

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo n° 06020000030/18 em questão foi formalizado em 25/01/2018;

Considerando que em 01/10/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelo representante do empreendedor;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo n°. 06020000030/18, relativo ao empreendimento **Ronaldo Valentini/Fazenda Monjolinho/Mat. 55.429**, inscrito no CPF sob o n°. 074.006.168-20, localizado no município de Gurinhatã/MG, pela desistência por parte do empreendedor.

Publique-se e arquite-se.

Ituiutaba - MG, em 24 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Maria de Castro Júnior**  
Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Ituiutaba

02/08/2019  
MASP  
Coord. do NRA de Ituiutaba - MG